

DELIBERAÇÃO CES/Nº 578/2024**Campo Grande, 15 de abril de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 578/2024

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CMS - NOVA ANDRADINA/MS	Luiz Carlos de Novaes Junior Suplente	Gleice Cássia Corneto Silva Pires Suplente

RESOLUÇÃO Nº 402/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 16 DE ABRIL DE 2024**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Aparecida do Taboado.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
3600.5819962/02-400	Objeto: Incremento Custeio PAP; Secretaria Municipal de Saúde Rua Laudelino de Melo, 1483 Centro CNES 5618304; Emendas Parlamentares n. 418100011030151192E890054, n. 427900221030151192E890054 e n. 44200071030151192E900054; Ano 2024; Valor R\$ 1.300.000,00.
3600.5811742/02-400	Objeto: Incremento Custeio MAC, Secretaria Municipal de Saúde Rua Laudelino de Melo, 1483, Centro, CNES 5618304, Emendas Parlamentares n. 418100021030251182E90054 e n. 427900201030251182E900054, Ano 2024; Valor R\$ 1.250.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS